



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 5.807, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a atividade de mineração, cria o Conselho Nacional de Política Mineral e a Agência Nacional de Mineração – ANM, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

O artigo 12 do Projeto de Lei nº 5.807, de 2013, passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§... No caso de chamada pública, ao interessado que houver solicitado o início do processo ao poder concedente será concedido o direito de oferecer proposta em condições idênticas ou mais favoráveis do que às da oferta vencedora de terceiro, na forma do regulamento".

.....(NR)

Brasília, em 3 de julho de 2013.

**DEPUTADO RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO**

03DEB89812

03DEB89812